

O PERFIL SOCIOECONÔMICO DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE PASSO FUNDO: UMA ANÁLISE NO ANO DE 2013

RESUMO: Esse estudo teve como objetivo verificar a concepção dos indivíduos diante da sua formalização como microempreendedores individuais na cidade de Passo Fundo-RS, no ano de 2013. Considera-se o tema de grande relevância por tratar da análise de uma política governamental introduzida recentemente na economia brasileira e que impacta diretamente na geração de emprego e renda. A pesquisa quantitativa alcançou uma amostragem aleatória de 100 entrevistados do município de Passo Fundo, apurados do banco de dados dos MEIs no SEBRAE/RS. Os entrevistados foram contatados via telefone e os dados tabulados com ajuda de estatística descritiva simples. Os resultados encontrados evidenciaram a satisfação positiva após a sua formalização e a análise de perfil mostrou que o microempreendedor individual é um instrumento de incentivo ao empreendedorismo e à formalização.

PALAVRAS CHAVES: Microempreendedor Individual. Formalização. Satisfação.

ABSTRACT: The study aim to verify the conception of the individuals on the formalization of the single entrepreneurs in the city of Passo Fundo in 2013. It is considered a highly relevant topic for dealing with the analysis of a government policy recently introduced in the economy Brazilian and directly impacts the generation of employment and income. The quantitative research took a random sample of 100 respondents in the city of Passo Fundo, calculated from the MEIs database in SEBRAE/RS. Respondents were contacted by telephone and data were tabulated with the help of simple descriptive statistics. The results evidence the positive satisfaction after their formalization and profile analysis showed that the single entrepreneurs is a means of encouraging entrepreneurship and formalization.

KEYWORDS: Single Entrepreneurs. Formalization. Satisfaction.

1 INTRODUÇÃO

As atividades econômicas em geral, com baixa produtividade que se desenvolvem às margens da legislação se mostram como um fenômeno histórico que está presente na economia há muito tempo. Para esse caso, afirmam Silva et al. (2010), o conceito de informalidade é um instrumento explicativo, caracterizado pelo subemprego que se funde ao desemprego, pela falta do direito de proteção ao trabalhador. Já Ulysea (2006), destaca que, na percepção de alguns autores, o conceito de informalidade relaciona-se aos trabalhadores que não contribuem com a previdência social. Para o autor, a informalidade no Brasil se define pela posse da carteira de trabalho assinada, direito de todos trabalhadores. Uma discussão feita pelos autores Sasaki e Vasques-Menezes (2012) em seu artigo destaca que um conceito indefinido para informalidade dificulta a compreensão do assunto, assim como, a elaboração de políticas públicas. É uma atividade que está excluída dos benefícios gerados pela relação de emprego formal, desprotegido pela legislação, afirmam os autores.

Do ponto de vista de Ulyssea (2006), um dos motivos que pode explicar a informalidade é a diferenciação de salários. O autor evidencia que alguns estudos da literatura empírica traziam como inferior o salário dos trabalhadores informais, contudo, estudos mais recentes mostram que, algumas vezes, ele pode ser superior ou variar, dependendo do grupo de trabalho analisado. Entretanto, mesmo após uma definição concreta elaborada sobre o assunto pela Organização Internacional do Trabalho – OIT, que conceituou como um setor sem barreiras para entrada de subsídio através de recursos domésticos; de posse individual; que atue em pequena escala em um mercado competitivo e sem regulamentação; optou-se por deixar de lado a definição do termo e se usar a interpretação através do ângulo que ocupava, explica Silva et al. (2002).

Um dos benefícios que a formalidade oferece aos indivíduos é a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, segundo o Portal do trabalho e emprego, este documento é indispensável ao trabalhador, objetivando espelhar a sua vida profissional e oferecer acesso aos direitos básicos, como: aposentadoria; recolhimento para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Seguro Desemprego – SD; auxílio maternidade; entre outros. Outro benefício é o acesso à Previdência Social que oferece seguro social ao contribuinte. Conforme o site desta, a renda transferida pela Previdência Social substitui, quando necessário, a renda do contribuinte devido à perda de sua capacidade de trabalho por doença, invalidez, idade avançada, etc.

Em contrapartida desses benefícios, a partir dos anos 90, há um aumento do trabalhador sem carteira assinada ou por conta própria, devido, principalmente, a uma redução dos postos de trabalhos manuais da indústria, que vem sendo substituídos pela tecnologia, exigindo menor mão-de-obra, afirmam Silva et al. (2002). Outro fator relevante para esse aumento é o excesso de burocracia e de regulamentação no mercado de trabalho, conforme Sasaki e Vasques-Menezes (2012). Os autores discutem que uma alternativa viável seria uma proposta que objetivasse a redução das barreiras de acesso para as Micro e Pequenas Empresas à formalização e também uma maior flexibilidade na legislação trabalhista como alternativa para gerar de novos empregos.

O governo, ciente desta grande quantia de trabalhadores que atuavam por conta própria instituiu a lei complementar 128/2008, criando a figura do Microempreendedor individual – MEI, com vigência a partir de 01 de julho de 2009. De acordo com a nova legislação, o MEI está enquadrado no Simples Nacional, ficando isento dos tributos federais como Imposto de Renda, Programa de Integração Social – PIS, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, ficando obrigado a pagar mensalmente um valor fixo de R\$ 34,90 se a

atividade por comércio ou indústria, R\$ 38,90 se for prestação de serviços, ou R\$ 39,90 para atividades de comércio e serviço, variando anualmente de acordo com salário mínimo vigente. Com essas contribuições em dia, o MEI terá direito a benefícios como auxílio maternidade, auxílio doença, aposentadoria, entre outros.

Nesse cenário, a instituição de uma nova figura jurídica causa mudanças no desenvolvimento regional e na situação em que cada indivíduo se apresenta. Surge, então, a questão: essa política implementada é satisfatória de acordo com as necessidades dos trabalhadores?

Em face do exposto, o objetivo do estudo consiste em verificar a percepção dos indivíduos diante de sua condição de trabalhador formal, no município de Passo Fundo no ano de 2013. Como objetivos específicos, buscou-se caracterizar o perfil socioeconômico dos MEIs entrevistados e investigar se os benefícios trazidos pelo MEI são satisfatórios como novo modelo de pessoa jurídica

2 REVISÃO DE LITERATURA

O presente trabalho inicia com uma discussão sobre a intervenção do estado após a Crise 1929 na economia para superação do grande grau de desemprego que existia naquele período, depois apresenta-se à figura empresário e empresa, como cada um se define. Então se discute sobre os efeitos da informalidade na economia brasileira, finalizando com a apresentação do MEI, uma alternativa para a categoria de subemprego.

2.1 A INTERVENÇÃO DO ESTADO NO DESEMPREGO

Para os economistas clássicos, antes da Grande Depressão de 1929, os ajustamentos de mercado ocorriam automaticamente, levando ao pleno emprego da economia em um curto prazo de tempo, relatam Carvalho et al. (2008). Conforme esses, a referência que se usava era a Lei de Say – toda oferta cria a própria demanda – argumento que até então era aceito, pois explicava que o poder de compra necessário para a absorção da demanda era gerado pela produção.

Em 1776, Adam Smith publicou sua grande obra *A riqueza das nações*, surgindo a teoria da mão invisível, que impõe a ordem sobre o mercado, descrevem Kishtainy et al. (2013). Essa teoria, segundo eles, explica que se um indivíduo age por interesse próprio, irá, involuntariamente, beneficiar toda a economia, da mesma maneira que o escritor holandês

Bernard de Mandeville explica em seu poema *A fábula das abelhas* (1714). O poema descreve uma colmeia onde, se houvesse “vícios”, descritos como comportamento egoísta de cada abelha, haveria prosperidade, entretanto, quando trabalhavam em conjunto pelo benefício da colmeia, essa desandaria, esclarecem Kishtainy et al. (2013).

Poucas vezes Smith mencionou em sua obra de cinco volumes a teoria da “mão invisível”, mesmo assim, quase sempre sua presença era sentida, comentam os autores. Smith afirmava também que:

as economias de mercado geram rendimentos justos que podem ser gastos em bens, num “fluxo circular” sustentável, em que o dinheiro pago em salários volta para a economia quando o trabalhador paga pelos bens e será devolvido em salários, repetindo o processo. (KISHTAINY, 2013, p. 58, grifos dos autores).

Assim sendo, a conclusão dos autores relata que todo capital investido na infraestrutura de produção aumenta a mão de obra e com isso possibilita aos empregadores arcarem com salários mais altos, e, caso haja a opção de pagar mais, eles pagarão, pois, terão que competir entre si pelos trabalhadores.

Desde Adam Smith, considerado o primeiro economista, até John Maynard Keynes, considerado pai da macroeconomia, os economistas considerados clássicos focavam a produção e a eficiência econômica. Para eles, os preços de mercado e os salários caíam em épocas de recessão com o objetivo de trazer a economia de volta a situação de pleno emprego em um curto prazo, explicam Carvalho et al. (2008).

A teoria clássica foi contestada por Keynes em 1936 em seu livro *Teoria geral do emprego, do juro e da moeda*, escrito durante a Grande Depressão, e que revolucionou a maneira de se pensar a macroeconomia, finalizam os autores. Keynes inicia sua análise a partir da Grande Depressão de 1929, visto que, nesse período, houve uma grande queda nos preços e um aumento no salário real. Isso desencadeou uma redução nas buscas de mão de obra por parte das empresas, aumentando o desemprego.

A visão keynesiana se resume como segue:

os homens de negócio produzirão apenas a quantidade de bens e serviços que eles acreditam que consumidores, investidores, governos e compradores no exterior planejam comprar. Se essa despesa agregada planejada for inferior ao nível de produto de pleno emprego da economia, o produto corrente será inferior ao seu potencial.

Quando a despesa agregada é insuficiente, não existem, na economia, forças automáticas capazes de garantir o pleno emprego. Assim, será possível um período prolongado de desemprego. (CARVALHO ET AL. 2008, p. 405)

Keynes, em seu modelo básico, explica que em fases de recessão, ações através de política fiscal, como redução da tributação e aumento nos gastos do governo provocam uma ampliação no efeito multiplicador gerando aumento na demanda agregada. Essa atitude fará com que uma economia que esteja operando abaixo de sua capacidade comece a apresentar um crescimento acentuado do produto real e do emprego, assim finalizam os autores.

2.1.1 Informalidade no Brasil

Nos países em desenvolvimento o tema informalidade só entrou em discussão a partir da década de 60, para explicar a não inserção dos menos favorecidos nos processos produtivos. Esse assunto dividiu-se em duas correntes centrais: a de base estruturalista e a de extração marxista, comenta Costa (2010). O autor explica que a base estruturalista era representada pela ideia de que o subdesenvolvimento descendia de uma economia na qual não havia um valor relativo de troca entre o centro desenvolvido e a periferia, ela deriva do excedente da população rural que se colocava em um segmento à parte na sociedade capitalista e que dependia de adequações aos requisitos para que houvesse sua inserção na sociedade industrial.

Do ponto de vista marxista, Costa (2010) esclarece que a teoria é embasada na acumulação capitalista, onde a informalidade não é uma derivação do sistema e sim, “é resultado de um modo de acumulação capitalista, estruturado sob uma lógica de dominação das relações de produção, portanto de classe, que gera seu próprio excedente de trabalho” (2010 p. 174). Na década de 70, grande parte dos trabalhadores industriais se incorporava no mercado formal diminuindo o número de trabalhadores rurais que se ocupavam de subempregos, inseridos indevidamente no mercado de trabalho, avalia Noronha (2003).

Na década de 80 informalidade era tratada como um problema inerente, afirma o autor, devido ao pressuposto de que ela era indício de uma economia semi-industrializada com tendência de queda conforme se desenvolvia. Entretanto, nos anos 1990 este ponto de vista foi interrompido com um aumento significativo da informalidade, conforme afirmam Meneguim e Bugarin (2008). O crescimento acentuado dessa classe de ocupação tornou-se uma questão social a ser discutida devido à perspectiva do mercado de trabalho que os colocam em desvantagem, completam Sasaki e Vasques-Menezes (2012).

2.1.2 Unidades econômicas de coordenação

Sob o ponto de vista de muitos autores que discorrem sobre o tema empresa e empresário, diversos conceitos são encontrados. Neste trabalho será discutido as definições dadas por Faria (1960). Em seu livro, o autor conceitua empresa como uma “unidade econômica que coordena o capital, trabalho e natureza, com o propósito de transformar a riqueza em utilidade e de obter um lucro através da satisfação de uma necessidade” (1960, p. 158). Assim dizendo, a empresa nada mais é uma organização que possui vida própria e que trabalha na formação de um patrimônio, tendo ao seu alcance a coordenação administrativa e a força de trabalho dinâmica, complementa o autor. Contudo, ele rebate que nem todas as empresas são criadas com objetivos financeiros, transformação de utilidade em riqueza ou destinada a obter lucros, citando como exemplo uma Associação Cultural ou um Clube de Futebol.

Faria (1960) define o empresário como a pessoa responsável por correr o risco da atividade executada pela empresa, e, geralmente, é a pessoa com uma boa ideia, reputação ou iniciativa que coordena um capital, e organiza a empresa com foco na obtenção de lucros. Seu salário é o lucro ou prejuízo obtido ao fim do período, resultado alcançado no confronto entre despesa e receita. A presença do empresário é imprescindível na organização, pois, é o agente que conduz o passo a passo desempenhado pela estrutura econômica, justifica o autor.

Na obra *A riqueza das nações*, lançada em 1776, Adam Smith aceita a existência de três tipos de empresários: o *adventurer*, o *projector* e o *undertaker*, conforme apresentado por Zen e Fracasso (2008). Elas explicam que, segundo Adam Smith, o *adventurer* é o especulador ou aventureiro, tipo de empresário que investe seu capital em negócios de alto risco; o *projector*, que tanto representava o empresário que se utilizava de trapagens, como o que planeja ou executa ideias honestas; e por fim, o *undertaker*, dedicado a realização de projetos com prudência e moderação. Seguindo esses conceitos, as autoras concluem que, para Adam Smith, o tipo de empresário *undertaker* era o que mais lhe simpatizava, talvez pela formação filosófica que teve, já que este tipo de empresário era caracterizado por ter uma frente menos arriscada e especuladora.

2.2 A FIGURA DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

Como alternativa de formalização aos profissionais que exerciam suas atividades sem a cobertura dos benefícios de direito básico aos trabalhadores e também a questão que se referia

a sonegação de imposto foi criada a lei que instituiu o Microempreendedor Individual – MEI, esclarecem Souza e Schaurich (2011). A profissão de empresário é definida no art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 do Código Civil:

Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços. Parágrafo único. Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa. (BRASIL, 2002)

Emanando dessa lei e intencionando a formalização dos trabalhadores que, por conta própria, se encontravam no mercado informal, surge a figura do Microempreendedor Individual (MEI), opção de empresa com baixos custos.

2.2.1 Objetivos da criação do Microempreendedor Individual

O Microempreendedor Individual, figura jurídica, entrou em vigor em 1º de julho de 2009 instituído pela lei complementar nº 128 de 19 de dezembro de 2008 que alterou a Lei Complementar do Supersimples nº 123/08:

Parágrafo primeiro. Para os efeitos desta Lei, considera-se MEI o empresário individual a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo. (BRASIL, 2008)

Se enquadra nessa lei a pessoa física, maior de 18 anos, que trabalha individualmente ou possui até um funcionário contratado recebendo o salário mínimo ou piso da categoria, colocam Silva et al. (2010). Os autores prosseguem explicando que, se possuir empregado, o MEI pagará mensalmente à Previdência Social o valor correspondente a 3% do salário desse a título de contribuição patronal, além da contribuição descontada como previsto em lei, e tudo num único documento de arrecadação que será disponibilizado pelo Comitê Nacional do Simples. Caso venha a ocorrer afastamento legal do colaborador, será permitida a contratação temporária de outro funcionário, explicam os autores.

O empresário poderá desenvolver as atividades de comércio, serviço e indústria, excluindo as que estão relacionadas nos Anexos IV e V da lei complementar 123/08. Outra questão que impossibilita o enquadramento do MEI será do indivíduo que possuir mais de uma empresa, outra sociedade ou profissões regulamentadas, como médicos, advogados, engenheiros, etc., complementam os autores. As atividades que se excluem das exceções citadas acima serão registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, tendo equivalência a pessoa jurídica, permitindo que usufrua dos benefícios empresariais disponíveis, como, por exemplo, emissão de Notas Fiscais para todas as suas vendas, colocam Silveira e Teixeira (2011).

Os autores mencionam que o MEI desfrutará, também, dos benefícios da Previdência Social como aposentadoria por idade, seguro por acidente de trabalho, licença-maternidade, pensão por morte do segurado e auxílio-reclusão. De acordo com o Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa – SEBRAE (2012a), a tributação do MEI se dará por recolhimento mensal dos impostos e contribuições que abranjam o Simples Nacional. Entretanto, os valores serão fixos e não dependerão da receita bruta gerada no mês desde que o limite do faturamento tratado no inciso I do § 1º seja de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) multiplicado pelos 12 meses do ano-calendário. Caso a atividade tenha sido dada início durante o ano, o valor será multiplicado pelo número de meses compreendidos desde o início da atividade e o final do respectivo ano, não ultrapassando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por ano. O recolhimento será feito através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) obedecendo à seguinte classificação:

Quadro 1 – Valores de arrecadação do Simples Nacional pelo MEI

Atividade econômica	Recolhimento fixo mensal	Tributos Incluídos
Comércio	INSS 5% do salário mínimo	+ ICMS: R\$ 1,00
Indústria		
Prestação de serviços		+ ISS: R\$ 5,00

Fonte: Elaborado pelas autoras, com base em SEBRAE, 2012a

A instituição da lei do MEI deu-se em 2008 vigorando em 1º de Julho de 2009, contudo, em 2012 houve alterações na lei objetivando a ampliação dos incentivos de formalização, apresentam Shcwingel e Rizza (2013). Dentre as alterações ocorridas, se destacam:

Quadro 2 - Alterações na Legislação do MEI

Principais Alterações	Lei Complementar 123/08	Lei Complementar 139/11
-----------------------	-------------------------	-------------------------

Valor anual da receita bruta auferida ¹	R\$ 36.000,00	R\$ 60.000,00
Tributação fixa mensal	11% do salário mínimo vigente	5% do salário mínimo vigente

Fonte: Elaborado pelas autoras, com base nas Leis Complementares 123/08 e 139/11.

Através de políticas fiscais, como a introdução do Simples Nacional em 2006, o governo vem tentando reduzir os encargos tributários e burocracias que incidem sobre as micro e pequenas empresas – MPEs, afirmam Corseuil, Neri e Ulyssea (2013), como incentivo ao desenvolvimento empresarial. Os autores continuam expressando a importância destes incentivos a criação de novas empresas formais, retirando a massa da população que trabalha na informalidade e também como forma de geração de novos postos de trabalho.

Desde 2009, o MEI tem sido um incentivador para empreendedores que possuem negócios de pequeno porte, oferecendo benefícios primordiais para a formalização de seus negócios e contribuição previdenciária, apresentam eles. Complementam que o formato do MEI reduz significativamente os custos com formalização e manutenção, facilitando tanto a entrada, como também, a permanência dos indivíduos no meio empresarial.

Assim sendo, abriu portas para a realização do sonho de um negócio próprio aos que, por possuírem negócios de pequeno porte, atuavam na informalidade, possibilitando ainda, grandes oportunidades de crescimento, finalizam os autores.

2.2.2 A representatividade do MEI na economia

A dimensão de trabalhadores que atuam na informalidade é incapaz de ser mensurada. A migração dos mesmos para a formalidade se mostra inviável devido tanto a questões burocráticas quanto financeiras. É neste contexto que surge a alternativa para a saída do anonimato, discutem Souza e Schaurich (2011).

O objetivo econômico por trás da instituição do MEI é a captação desta camada da população que atua na geração de capital, observam Silva et al. (2010). Completam que, por trás desse cenário de busca por novas alternativas de ocupações, como empresas familiares, autônomos, trabalho domiciliar, vendas diretas, etc, está a baixa oferta de empregos que concedam garantias e estabilidade.

¹ No caso de início da atividade durante o ano-calendário, será considerado o valor anual dividido por 12 meses do ano multiplicados pelos números de meses compreendido entre o início da atividade e o final do respectivo ano-calendário, consideradas as frações de meses como mês inteiro.

2.2.3 O papel do SEBRAE em relação ao MEI

A busca por informações que auxiliassem com as dúvidas remanescentes aumentou junto ao SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa após a criação da lei, afirmam Silveira e Teixeira (2011). Esse, mais tarde, passou também a formalizar os novos empreendedores.

A atividade do SEBRAE se direciona ao suporte de micro e pequenas empresas como entidade nacional, e tem por objetivo o estímulo da cultura e do empreendedorismo, contribuindo “para melhorar o desenvolvimento socioeconômico, com geração de receita, trabalho, renda e melhores condições de vida para a população.” (SILVEIRA e TEIXEIRA, 2011, p. 227).

3 MÉTODOS E TÉCNICAS

Nesta seção apresentam-se os procedimentos técnicos que serão usados para operacionalizar as informações. Refere-se a uma pesquisa aplicada, que, “[...] objetiva gerar conhecimentos para aplicação prática dirigidos à solução de problemas específicos. Envolve verdades e interesses locais.” (PRODANOV e FREITAS, 2013, p. 51).

Quanto aos seus objetivos, este estudo se caracteriza como descritivo, conforme argumentado pelos autores Prodanov e Freitas, (2013, p. 127) que consideram que ele expõe “[...] as características de uma determinada população ou fenômeno, demandando técnicas padronizadas de coleta de dados”.

Para tanto, a abordagem do problema é feita através de um estudo quantitativo, que se utiliza de procedimentos de estatística descritiva. Para Prodanov e Freitas, (2013) a pesquisa quantitativa leva em consideração o seu pode quantificar, tornando assim possível traduzir informações e opiniões em números, para então classificar e analisar estas. Sendo assim, esta é uma abordagem que requer “[...] o uso de recursos e de técnicas estatísticas” como por exemplo porcentagem (PRODANOV E FREITAS, 2013, p. 69).

Um levantamento de dados foi usado como procedimento técnico que, de acordo com Prodanov e Freitas (2013, p. 57) “[...] esse tipo de pesquisa ocorre quando envolve a interrogação direta das pessoas cujo comportamento desejamos conhecer através de algum tipo de questionário”.

Prodanov e Freitas (2013, p 98) comentam que “população (ou universo da pesquisa) é a totalidade de indivíduos que possuem as mesmas características definidas para um determinado estudo. A definição da população-alvo tem uma influência direta sobre a generalização dos resultados.” Assim sendo, a população deste estudo é composta por 4.791 Microempreendedores de Passo Fundo, segundo dados do Portal do Empreendedor (2013). Dessa população, calculou-se uma amostra não probabilística através da Fórmula de Barbeta, que, com 10% de erro, exige uma amostra de 98 microempresários. Optou-se pelo arredondamento da amostra para 100 indivíduos e estes foram selecionados por acessibilidade.

Para a execução do estudo, coletou-se dados primários e secundários. Os dados secundários utilizados para caracterizar a socioeconômica do município foram coletados junto ao IBGE. Já os dados primários, foram coletados através dos 100 entrevistados por meio da aplicação de um questionário baseado no modelo usado pelo SEBRAE para análise de perfil contendo 9 perguntas objetivas via telefone, que encontra-se na íntegra exposto no apêndice.

4 ANÁLISE DOS DADOS

A presente análise está organizada constando a apresentação sobre o perfil socioeconômico da cidade de Passo Fundo. E então, segue a apresentação do perfil dos Microempreendedores Individuais encontrado por meio dos dados coletados.

4.1 PERFIL SOCIOECONÔMICO PASSO-FUNDENSE

Localizado no planalto médio, interior do estado do Rio Grande do Sul, Passo Fundo é a maior cidade do norte do estado, com área de 783,421 km². Possui um Produto Interno Bruto – PIB do município é de R\$ mil 4.551.198 e uma renda per capita, de R\$ 24.618,50. Os setores do comércio e serviços são responsáveis pela maior parte da produção e da renda gerada, sendo o setor de serviços também causador de grande parte dos empregos locais.

Quadro 3 – Produto Interno Bruto (Valor Adicionado para o ano de 2010)

Variável	Passo Fundo	Rio Grande do Sul	Brasil
Agropecuária	72.877	8.764.507	105.163.000
Indústria	682.059	37.475.448	539.315.998
Serviços	3.297.999	77.628.594	1.197.774.001

Fonte: Elaborado pelas autoras com base em IBGE (2014)

Segundo o Censo 2011, estima-se que a população seja de 184.826 habitantes. Sendo que, 4.706 habitantes são residentes da área rural e 180.120 da área urbana. Entretanto, por ser um polo universitário e um centro comercial do norte do estado, aparenta ser bem mais populosa, pois possui um grande fluxo de pessoas que transitam diariamente pela cidade em busca de diversos serviços. Em relação ao Microempreendedor Individual, desde que foi criado, seu número tem crescido continuamente. De acordo com dados do portal do empreendedor, até o mês de Outubro/2013 já eram mais de 3,5 milhões de novos empresários em todo país, sendo que, 205.444 se encontravam no Estado do Rio Grande do Sul e 4.791, no município de Passo Fundo. Estipula-se que para o próximo ano o número de microempreendedores individuais supere o de micro e pequenas empresas no Simples Nacional.

4.2 PERFIL DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE PASSO FUNDO

A pesquisa realizada junto aos microempreendedores individuais considerou uma amostragem aleatória do município de Passo Fundo envolvendo 100 microempreendedores individuais, selecionados do banco de dados dos MEI no SEBRAE/RS – Passo Fundo, dentre eles, 56% dos entrevistados eram mulheres empreendedoras e 44%, homens.

Quadro 4 – Sexo

Sexo	Total
Feminino	56%
Masculino	44%

Fonte: Elaborado pelas autoras com base nos dados coletados (2014)

Por conta da flexibilidade de horário, podendo conciliar com outras atividades, como cuidar da casa e dos filhos, além da possibilidade de ter renda própria, as mulheres possuem maior proporção na modalidade de empresa do MEI do que de micro e pequena empresa, aponta pesquisa do SEBRAE (2012).

Conforme o quadro 5, observou-se que 37% dos MEIs possuem Ensino Médio completo, 11% possuem graduação completa e 14% estão cursando o ensino superior. Os 35% restantes distribuem-se entre o Ensino Fundamental Completo e Incompleto e Pós-graduação.

Quadro 5 – Grau de Escolaridade

Nível de Escolaridade	Total
Ensino Fundamental Incompleto	14%
Ensino Fundamental Completo	20%

Ensino Médio Incompleto	3%
Ensino Médio Completo	37%
Superior Incompleto	14%
Superior Completo	11%
Pós-Graduação	1%

Fonte: Elaborado pelas autoras com base nos dados coletados (2014)

Com base nessas informações, observa-se que os microempreendedores individuais têm nível médio de escolaridade, isto é, são pessoas que estudaram até a aquisição de um determinado grau de conhecimento para realizarem sua atividade que não, necessariamente, exige nível superior de aprendizagem. O estudo do SEBRAE (2012) justifica que, apesar de baixa, a escolaridade do MEI ainda está acima da média nacional, que é de 26% para pessoas com ensino médio completo. Conforme relatório de 2013, feito pela Endeavor Brasil (2013), organização internacional sem fins lucrativos, 24% dos empreendedores do país possuem formação superior e ainda, um em cada três deles pertence a uma família chefiada por um empresário. Assim sendo, com todo o conhecimento e experiência adquiridos, indivíduos com esse perfil obtêm uma média de renda mensal superior a média mensal brasileira.

Em relação ao ambiente em que os empresários executam suas atividades, foi observado que 46% dos MEIs atuam em sua própria residência. Os estabelecimentos comerciais são locais de atividade para 40% dos MEIs. E outros 14% executam operam seu negócio na rua ou no domicílio ou empresa do cliente.

Quadro 6 – Local onde opera o negócio

Local	Total
Casa	46%
Casa e Domicílio ou Empresa do Cliente	1%
Domicílio ou Empresa do Cliente	11%
Estabelecimento Comercial	40%
Rua	2%

Fonte: Elaborado pelas autoras com base nos dados coletados (2014)

Isso demonstra que, além dos gastos reduzidos com formalização e manutenção do MEI, possibilita-se executarem atividades que podem ser desempenhadas em casa, favorecendo ainda mais o baixo custo da empresa. De acordo com o site do SEBRAE (2014b), trabalhar em casa é uma opção para redução de custos e tempo gastos com deslocamento. Além de ser uma característica, principalmente do MEI, algumas atividades, como artesanato, utilizam o espaço como ambiente criativo.

Quanto à análise feita sobre a ocupação anterior a aderência ao MEI, destaca-se que 53% dos empresários atuavam em ocupações formais e com carteira assinada e 26% já possuíam o

seu negócio, mas, em condição informal. Ainda, 7% se encontravam desempregados, 13% estava trabalhando sem carteira assinada e o restante, 1%, já possuía a empresa formal, porém, em outro tipo de enquadramento, e migrou para o MEI. A observação de Noronha (2003) explica que os diferentes significados da criação da carteira de trabalho, podendo ser práticos ou simbólicos, traz tanto uma garantia dos direitos como trabalhador, como uma demonstração histórica do perfil do trabalhador.

Quadro 7 – Principal ocupação antes de se formalizar como Microempreendedor Individual

Situação	Total
Desempregado	7%
Empregado Com Carteira	53%
Empregado Sem Carteira	13%
Já Tinha Meu Negócio Formalizado	1%
Negócio Informal Entre 2 a 5 Anos	2%
Negócio Informal Há 2 Anos ou Menos	2%
Negócio Informal Há Mais de 5 Anos	22%

Fonte: Elaborado pelas autoras com base nos dados coletados (2014)

O objetivo econômico por trás da instituição do MEI é a captação da camada de trabalhadores que atuam na informalidade e contribuem na geração de capital, observam Silva et al. (2010). Observam que, por trás deste cenário de busca por novas alternativas de ocupações, como empresas familiares, autônomos, trabalho domiciliar, vendas diretas, etc., está a baixa oferta de empregos que concedam garantias e estabilidade. Assim, nota-se que a grande maioria dos MEIs, trocaram a situação de empregados para se tornarem empreendedores, donos de um próprio negócio. Uma chance de desenvolvimento profissional e independência sobre a carreira. De acordo com Corseuil, Neri e Ulyssea (2013), o formato do MEI reduz significativamente os custos com formalização e manutenção, facilitando tanto a entrada, como também, a permanência dos indivíduos no meio empresarial, se tornando uma alternativa para geração de novos postos de trabalho.

Em se tratando dos MEIs que, antes da formalização, já possuíam empresa, observa-se que a nova condição empresarial, além de um pontapé inicial para novos negócios, também é uma opção para a saída da informalidade. Pois, conforme relatado por Sasaki e Vasques-Menezes (2012), o crescimento acentuado dessa classe de ocupação tornou-se uma questão social a ser discutida devido à perspectiva do mercado de trabalho que os colocam em desvantagem.

A pesquisa demonstrou que o faturamento dessas empresas após a formalização manteve-se estável ou apresentou aumento, como observa-se na maioria dos casos. Ponto necessário

conforme Alvim (1998) apresenta em seu estudo sobre os avanços nas Micro e Pequenas Empresas.

Quadro 8 – Alteração no faturamento após ter se registrado como MEI

Situação	Total
Aumento	34,6%
Diminuição	7,7%
Sem Mudança	57,7%

Fonte: Elaborado pelas autoras com base nos dados coletados (2014)

A mesma repercussão ocorreu em relação ao investimento no negócio por parte do proprietário.

Quadro 9 - Alteração no investimento após ter se registrado como MEI

Situação	Total
Aumento	46,1%
Sem Mudança	53,9%

Fonte: Elaborado pelas autoras com base nos dados coletados (2014)

Grande parte dos negócios apresentaram melhora no controle financeiro, fato que sugere que a formalização no MEI transmite confiança e segurança ao empreendedor, passando assim, a executar melhor seu desempenho como gestor.

Quadro 10 - Alteração no controle financeiro após ter se registrado como MEI

Situação	Total
Aumento	46,1%
Diminuição	3,9%
Sem Mudança	50%

Fonte: Elaborado pelas autoras com base nos dados coletados (2014)

Com base na teoria de Keynes, pode-se concluir que o incentivo do governo através de políticas fiscais para o crescimento da economia gera desenvolvimento e aumento na produção. Aqueles que antes mantinham seus negócios sem registro, agora incentivados pela formalização, dispõem de melhores recursos para o seu desenvolvimento, que, como pessoas jurídicas, irão se incorporar de forma adequada no crescimento da economia nacional.

Questionados sobre o apoio recebido no momento da formalização, a grande maioria, 61%, afirmou ter recebido auxílio do SEBRAE. A informação merece destaque, pois destoa do perfil nacional. Um estudo recente realizado pelo SEBRAE (2012b) mostrou que apenas 20% dos MEIs receberam apoio do SEBRAE e a maioria, representado por 45%, não receberam

qualquer ajuda. Em relação a parcela restante do perfil passo-fundense, apenas 19% não receberam ajuda e 17% recebeu ajuda de contador ou familiar/amigo.

Quadro 11 – Ajuda para se formalizar

Ajuda	Total
Não	19%
Sebrae	61%
Contador	11%
Prefeitura	1%
Outra Empresa	2%
Amigo ou Familiar	6%

Fonte: Elaborado pelas autoras com base nos dados coletados (2014)

De acordo com Silveira e Teixeira (2011), após a criação do MEI, a demanda por informações para esclarecimento de dúvidas junto ao SEBRAE apresentou um significativo aumento. Com isso, mais tarde, o órgão passou também a formalizar os novos empreendedores.

Por fim, analisou-se a satisfação dos empreendedores enquadrados no MEI. Conforme Corseuil, Neri e Ulyseia (2013), o MEI abriu portas para a realização do sonho de um negócio próprio aos que, por possuírem negócios de pequeno porte, atuavam na informalidade, possibilitando ainda, grandes oportunidades de crescimento. Para tanto, foi questionado se recomendariam a formalização como MEI a um empreendedor informal.

Quadro 13 – Recomendação a formalização como MEI a quem possui negócio informal

Situação	Total
Recomendaria	99%
Não recomendaria	1%

Fonte: Elaborado pelas autoras com base nos dados coletados (2014)

O alto grau de satisfação foi comprovado por 99% dos MEIs que recomendam a formalização. Com isso, observa-se que a formalização como Microempreendedor Individual é vista como uma grande vantagem e a satisfação com sua condição é praticamente unânime.

Em estudo feito pelo GEM, o indicador que relaciona empreendedorismo e bem estar evidenciou resultados semelhantes. Conforme descrito no Observatório Internacional do SEBRAE (2014a), os empreendedores tendem a possuir maior satisfação com o seu emprego do que com pessoas que não estão envolvidas em atividades empreendedoras, pois há a valorização da independência e flexibilidade ao administrar seu próprio negócio.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objeto do estudo verificou a concepção dos indivíduos diante da sua formalização como microempreendedores individuais em Passo Fundo no ano de 2013. O município de Passo Fundo, por ser a maior cidade e uma das mais desenvolvidas da região norte do estado do Rio Grande do Sul, proporciona um bom desempenho às Microempresas Individuais, aliado ao grande número de novas empresas enquadradas nesse modelo de pessoa jurídica. Assim sendo, fez-se uma análise do perfil do Microempreendedor Individual Passo-fundense no ano de 2013, figura jurídica criada pelo governo como forma de oferecer o reconhecimento legal dos trabalhadores informais com baixos custos.

O estudo feito para análise do perfil dos MEIs passo-fundenses apresentou, de uma maneira geral, o objetivo alcançado com do cadastro do CNPJ: a formalização da empresa. Um negócio próprio que se enquadre nos requisitos jurídicos, beneficiando o crescimento e proporcionando melhorias. Sendo assim, o empresário tem maior segurança e confiabilidade para novos investimentos, observando também, o crescimento do faturamento.

Outro ponto importante que merece destaque dentre os dados apresentados é o apoio recebido junto ao SEBRAE. A entidade tem o compromisso de oferecer apoio para a sustentabilidade das empresas já formalizados, entretanto, observou-se que o SEBRAE/RS – Passo Fundo presta suporte as novas empresas desde o processo de formalização destas. Dessa forma, constata-se a grande relevância de um órgão federal no processo de criação e manutenção dos pequenos negócios.

Conclui-se assim, que o novo modelo de pessoa jurídica, o Microempreendedor Individual, foi acertado e é de grande importância para a economia como um instrumento de incentivo ao empreendedorismo e a formalização. Fato que pode ser comprovado pela satisfação dos empresários que recomendam para outros em situação informal, a formalização como MEI, juntamente com os resultados positivos atingidos com a empresa em situação legal.

Como este trabalho não objetivou esgotar a temática, propõe-se que o estudo seja ampliado, com a finalidade de se traçar um perfil dos microempreendedores individuais passo-fundenses melhorado e acompanhando os mesmos ao longo da expansão dos seus negócios. Além disso, observa-se a necessidade de ampliar o estudo a fim de investigar os principais motivos que levaram os microempresários a buscarem a formalização.

REFERÊNCIAS

ALVIM, Paulo C. R. C. O papel da informação no processo de capacitação tecnológica das micro e pequenas empresas. **Ciência da Informação**. Brasília, v. 27, n. 1, p. – 28-35, 1998.

BRASIL. Lei nº 10.40, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 11 jan. 2002. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm>. Acesso em: 10 set. 2013.

BRASIL. Lei Complementar 128, de 19 de dezembro de 2008. Altera a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, altera as Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 22 dez. 2008. Disponível em: < <http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/LeisComplementares/2008/leicp128.htm>>. Acesso em: 10 set. 2013.

CARVALHO, José L. et al. Fundamentos de Economia: vol I: Macroeconomia. São Paulo: Cengage Learning. 2008.

CORSEUIL, Carlos Henrique L.; NERI, Marcelo C.; ULYSSEA, Gabriel L. Uma análise exploratória dos efeitos da política de formalização dos Microempreendedores Individuais. **Mercado de Trabalho Conjuntura e Análise**: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Ministério do Trabalho e Emprego, Brasília, v. 54, n. 18, p.32-41, 2013.

COSTA, Márcia da Silva. Trabalho informal: um problema estrutural básico no entendimento das desigualdades na sociedade brasileira. **Caderno Crh**, Salvador, v. 23, n. 58, p. 171-190, 2010.

ENDEAVOR BRASIL. Empreendedores Brasileiros: Perfis e Percepções 2013.

FARIA A. Nogueira de. **Estrutura das Organizações Econômicas**. Rio de Janeiro: Record. 1960

FEIJO, Carmem A. SILVA, Denise B. N. SOUZA, Augusto C. Quão heterogêneo é o setor informal brasileiro? Uma proposta de classificação de atividades baseada na ECINF. **Revista. Economia contemporânea**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 2, p. 329-354, 2009.

IBGE. Disponível em: < <http://www.ibge.gov.br/home/>>. Acesso em 20 jun. 2013.

KISHTAINY, Niall et al. **O livro da economia**. 2. ed. São Paulo: Globo, 2013.

KREIN, José D. PRONI, Marcelo W. Economia informal: aspectos conceituais e teóricos. **Escritório da OIT no Brasil**. - Brasília: 2010.

MENEGUIN, Fernando B. BUGARIN, Maurício S. A informalidade no mercado de trabalho e o impacto das instituições: uma análise sob a ótica da teoria dos jogos. **Economia Aplicada**. v.12, n.3, p. 341-363, 2008.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/>>. Acesso em 20 jun. 2013.

NORONHA, Eduardo G. “*INFORMAL*”, *ILEGAL, INJUSTO*: percepções do mercado de trabalho no Brasil. **Revista Brasileira De Ciências Sociais**. v.18, n. 53, 2003.

PRODANOV, Cleber C. FREITAS, Ernani C. **Metodologia do Trabalho Científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico**. 2ª ed. Novo Hamburgo: Feevale. 2013.

SASAKI, Maria Amélia. VASQUES-MENEZES, Ione. Trabalhador informal e Previdência Social: o caso dos trabalhadores por conta própria de Brasília-DF. **Política & Sociedade**. v. 11, n. 21, 2012.

SCHWINGEL, Inês; RIZZA, Gabriel. Políticas Públicas para Formalização das Empresas: Lei Geral Das Micro e Pequenas Empresas e Iniciativas Para a Desburocratização. **Mercado de Trabalho Conjuntura e Análise**: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Ministério do Trabalho e Emprego, Brasília, v. 54, n. 18, p. 47-56, 2013.

SEBRAE. GEM – relatório global 2013. **Observatório internacional SEBRAE**. 2014a. Disponível em: <<http://ois.sebrae.com.br/publicacoes/gem-global-report/>>. Acesso em 06 jan. 2015.

SEBRAE. Negócio em casa é realidade para milhões de brasileiros. **Portal SEBRAE**. 2014b. Disponível em: <<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/noticias/Neg%C3%B3cio-em-casa-%C3%A9-realidade-para-milh%C3%B5es-de-brasileiros>>. Acesso em 06 jan. 2015.

SEBRAE. Perfil do Microempreendedor Individual 2012. **Série estudos e pesquisas**. 2012b. Disponível em: <[http://bis.sebrae.com.br/GestorRepositorio/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/a7151751f28145b2dfddcb2cb8833d4f/\\$File/4304.pdf](http://bis.sebrae.com.br/GestorRepositorio/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/a7151751f28145b2dfddcb2cb8833d4f/$File/4304.pdf)>. Acesso em: 08 out. 2013.

SEBRAE/RS. **Cartilha Para Registro de Empresa**. 2012a. Porto Alegre.

SILVA, Alessandra Brasiliano et al. Um estudo sobre a percepção dos empreendedores individuais da cidade de Recife quanto á adesão a lei do microempreendedor individual (lei MEI - 128/08). **Revista da Micro e Pequena Empresa**. Campo Limpo Paulista: Faccamp, v. 4, n. 3, 2010.

SILVA, Jorge Luiz Teles da et al. A informalidade no mercado de trabalho brasileiro e as políticas públicas do governo federal. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, Observatório do Mercado de trabalho, out. 2002. Estudo elaborado para a Reunião de Ministros do Trabalho do MERCOSUL, Bolívia e Chile, de 30 a 31 de outubro de 2002, em Salvador (BA).

SILVEIRA, Jane P. TEIXEIRA, Milton R. C. Empreendedor individual e os impactos pós formalização. **Revista do Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa e Extensão**. Patos de Minas. v. 1, n. 8, p. 223-252, 2011.

SOUZA, Roberto F. SCHAURICH, Cleiva M. Empreendedor individual: impactos financeiros para o Brasil. **Revista Ajes**. n. 4, 2011.

ULYSSEA, Gabriel. Informalidade no mercado de trabalho brasileiro: uma resenha da literatura. **Revista de Economia Política**. v. 26, n. 4, p. 596-618, 2006.

ZEN, Aurora. C. FRACASSO, Edi. M. Quem é o empreendedor? As implicações de três revoluções tecnológicas na construção do termo empreendedor. **Revista de Administração Mackenzie**, v.9, n.8, p.152-161, 2008.

APÊNDICE – Questionário aplicado aos microempreendedores individuais de Passo Fundo

1 - O(A) Sr(a). está em atividade como microempreendedor individual?

Sim. Não (se não, parar entrevista aqui).

2 - Onde o(a) Sr(a). opera o seu negócio?

- Na minha casa.
- Em estabelecimento comercial.
- Na rua.
- No domicílio ou empresa do cliente.

3 - Até que ano o(a) Sr(a) estudou?

- Sem educação formal.
- Ensino Fundamental Incompleto.
- Ensino Fundamental Completo.
- Ensino Médio ou Ensino Técnico Incompleto.
- Ensino Médio ou Ensino Técnico Completo.
- Ensino Superior Incompleto.
- Ensino Superior Completo.
- Pós-graduação Estudos e Pesquisas.

4 - Que outra fonte de renda, além da sua atividade como Microempreendedor Individual, o(a) Sr(a). possui?

- Não possuo nenhuma outra fonte de renda.
- Tenho um emprego (fixo ou não).
- Tenho outro negócio por conta própria (fixo ou não).
- Recebo pensão.
- Recebo aposentadoria.
- Recebo ajuda financeira de parentes ou amigos.

5 - Qual era a sua principal ocupação antes de se registrar como Microempreendedor Individual?

- Estava desempregado(a). [pula para a questão 7]
- Estava empregado(a) sem carteira. [pula para a questão 7]
- Estava empregado(a) com carteira. [pula para a questão 7]
- Já tinha meu negócio e já era formalizado. [pula para a questão 7]
- Já tinha o meu negócio há 2 anos ou menos, mas era informal.
- Já tinha o meu negócio há entre 2 e 5 anos, mas era informal.
- Já tinha o meu negócio há mais de 5 anos, mas era informal.

6 - (para os que já tinham um negócio informal) Após ter se registrado como Microempreendedor Individual, o que aconteceu com:
O faturamento do seu negócio?

Aumento () Sem mudança () Diminuição () Não se aplica ()
Seus investimentos no seu negócio?
Aumento () Sem mudança () Diminuição () Não se aplica ()
O controle financeiro do seu negócio?
Aumento () Sem mudança () Diminuição () Não se aplica ()

7 - O Sr(a). teve ajuda para se formalizar como Microempreendedor Individual?

- Não.
- Sim, de um contador.
- Sim, de um amigo ou familiar.
- Sim, do Sebrae.
- Sim, de outra empresa.

Outro: _____

8 - O(a) Sr(a). recomendaria a formalização como Microempreendedor Individual para alguém que tenha um negócio informal (sem CNPJ)?

- Sim.
- Não.

9 – Sexo:

- Masc
- Fem